

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031 / 2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICIPIO DE POMBOS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38**, tendo por **OBJETO:** Eventual aquisição de Kits enxoval de solteiro, casal, higiene pessoal e limpeza de forma emergencial a ser destinados ao atendimento célere e efetivo às Ações na distribuição para as famílias em situação de riscos, desabrigadas e desalojados, em consequência das chuvas torrenciais, existentes no município de Pombos/PE, através da Secretaria de Assistência Social.

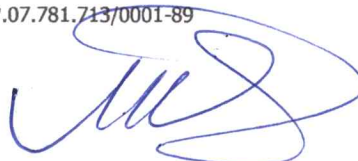
Aos 25 dias do mês de julho de 2023, presentes de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos - PE, com sede na Rua Padre Galdino, nº 230 - Centro – Pombos/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.781.713/0001-89 neste ato representado pela secretaria de Assistência Social a Sr.^a **MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 045.923.804-36, residente e domiciliada na Rua do Comércio, Centro, Pombos-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38, com sede situada na Rua Duque de Caxias, nº 84 – Galpão 01, Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelo Sr^o **Wilson Monteiro Prates Neto**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 057.672.434-33, R.G Nº 7.006.077 SDS-PE., residente e domiciliado na Rua Costa Azul, nº 45, Pau Amarelo – Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 003/2023, PL nº 003/2023, do tipo menor preço por item**, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e Decreto Municipal Nº 004 e 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual aquisição de Kits enxoval de solteiro, casal, higiene pessoal e limpeza de forma emergencial a ser destinados ao atendimento célere e efetivo às Ações na distribuição para as famílias em situação de riscos, desabrigadas e desalojados, em consequência das chuvas torrenciais, existentes no município de Pombos/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **Conforme especificações em anexo.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: nº.07.781.713/0001-89



WILSON COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:22265371000
138


Assinado de forma digital
por WILSON COMERCIO E
SERVICOS
SERVICOS
LTDA:22265371000138
Dados: 2023.07.25
08:25:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kit 06/FOGÃO, BOTIJÃO E REGULADOR DE REGISTRO – 30 KITS

	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FOGÃO FOGAREIRO 2 BOCAS PARA USO COM BOTIJÃO DE GÁS P2 COM REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES DO FOGAREIRO: 10X44X23CM CONTEÚDO: 1 FOGAREIRO C/ 2 BOCAS. OBS: NÃO ACOMPANHA O REGISTRO	UND	JOLLY METAIS	1	R\$ 197,23	R\$ 197,23
2	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS , REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSOMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTIJÃO	KIT	VINI GÁS	1	R\$ 56,56	R\$ 56,56
3	BOTIJÃO DE GÁS CHEIO 13KG (FABRICAÇÃO NOVA-VASILHAME COM GÁS) - BOTIJÃO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO CARBONO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. ACEITO EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO.	UND	BRASIL GÁS	1	R\$ 269,60	R\$ 269,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 523,39
Kit 06/ - FOGÃO, BOTIJÃO E REGULADOR DE REGISTRO QUANTIDADES: 30 KITS - VALOR TOTAL						R\$ 15.701,70

1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria demandante deste Município.

1.4.2 Definitivamente, em até 2 dias da entrega provisória, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante deste Município.

1.3 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar locações, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação, exceto combustível e motorista. As despesas de frete inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrealizáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

4- DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

030100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
030101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824408042.091 - BENEFICIO ASSISTENCIAL EMERGENCIAL

VII – DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: nº.07.781.713/0001-89



WILSON
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2226537
1000138

Assinado de forma
digital por WILSON
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:22265371000138
Dados: 2023.07.25
08:26:24 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

6.2 Cada contratação deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterà: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado no até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA e devida atestação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 – Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº 003/2023.

8.2 – Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 – Entregar o objeto adjudicado, conforme for solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho;

8.6 – O retardamento na execução dos serviços, não justificados, considerar-se-á como infração contratual.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar a fornecedora caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: nº.07.781.713/0001-89



WILSON
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2226537100138
0138

Assinado de forma
digital por WILSON
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:2226537100138
Dados: 2023.07.25
08:26:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a. Advertência;

b. Multa;

b.1 -Multa moratória diária de 1% calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do disposto no item seguinte, bem como da aplicação das demais penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será descontada do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

b2 -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA se recusar a executar os serviços no prazo pactuado ou executá-lo sem atender a todas as especificações contidas neste CONTRATO, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial;

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao Contratante será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do Contratante quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pombos /PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pombos/PE, 25 de julho de 2023.

Maria Aparecida Cosmo de Santana
Secretária de Assistência
Social de Pombos-PE
Portaria nº 10/2023

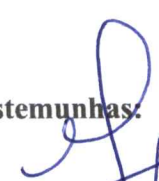
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POMBOS/PE
CONTRATANTE**

WILSON COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por
WILSON COMERCIO E SERVICOS
LTDA:22265371000138
Dados: 2023.07.25 08:27:31 -03'00'

**WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ DE Nº 22.265.371/0001-38
WILSON MONTEIRO PRATES NETO
CPF DE Nº 057.672.434-33
EMPRESÁRIO**

Testemunhas:

CPF:


010893587-83

CPF:


66540154-01